LEI Nº 4.068 DE 04/09/2006

"ALTERA METAS DO PPA, LDO, LOA, DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar metas e ação no Plano Plurianual para o ano de 2006 como segue:

Orgão: 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Programa: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Projeto: 1.042: Construção de Canil Municipal
4.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital.....47.000,00
Recursos 165 – Recursos da Vigilância Epidemiológica
Produto: Canil
Unidade: metros quadrados
Meta Física: 116,58m^2

Art. 2º - Para suporte do que trata o **artigo 1º,** fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular meta no Plano Plurianual para o ano de 2006 como segue:

Orgão: 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.028: Atendimento à Saúde de todos
3.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes.....47.000,00
Recursos 165 – Recursos da Vigilância Epidemiológica

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar prioridades/metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2006, como segue:

Orgão: 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Programa: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Projeto: 1.042: Construção de Canil Municipal
4.4.90.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital/Aplicações Diretas.....47.000,00
Recursos 165 – Recursos da Vigilância Epidemiológica
Produto: Canil
Unidade: metros quadrados
Meta Física: 116,58m^2

Art. 4º - Para suporte do que trata o **artigo 3º,** fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2006 como segue:

Orgão: 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.028: Atendimento à Saúde de todos
3.3.90.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes/Aplicações Diretas.....47.000,00
Recursos 165 – Recursos da Vigilância Epidemiológica

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **Crédito Adicional Especial** no Valor de **R$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

Orgão: 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Programa: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Projeto: 1.042: Construção de Canil Municipal
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....47.000,00
Recursos 165 – Recursos da Vigilância Epidemiológica

Art. 6º - Para suporte de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância **47.000,00 (Quarenta e Sete Mil reais),** de acordo com a especificação que se segue:

Orgão: 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.028: Atendimento à Saúde de todos
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serv de Terceiros Pessoa Física..... 9.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv de Terceiros Pessoa Jurídica..... 8.000,00
Recursos 165 – Recursos da Vigilância Epidemiológica

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional suplementar** no Orçamento Geral da Prefeitura, no valor de **R$ 100.000,00 (Cem Mil reais),** para o ano de 2006, como segue:

Orgão: 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 1.021: Constr e Reformas de Centros e Postos de Saúde
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....15.000,00
Recursos 168 – Recursos de Demais Transf do SUS

Orgão: 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.028: Atendimento à Saúde de todos
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serv de Terceiros Pessoa Física..... 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv de Terceiros Pessoa Jurídica..... 40.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente..... 5.000,00
Recursos 168 – Recursos de Demais Transf do SUS

Art. 8º - Para suporte de Crédito Adicional **Suplementar** de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o provável excesso de arrecadação do recursos 168 – Recursos Outras Transf da União no valor de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais),** conforme excesso de arrecadação apurado até mês 07/2006, em anexo.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas SC, 04 de setembro de 2006.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 04/09/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças